



## **PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [gabinete@barra.ba.gov.br](mailto:gabinete@barra.ba.gov.br)

DECRETO N° 005 DE 14 de janeiro de 2005.

“APROVA OS QUADROS DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD’S PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 31, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 38, de 29 de junho de 2004.

### DECRETA

- Art. 1º** - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2005, o quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, na forma dos anexos, que fazem parte integrante deste decreto.
- Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá aos QDD’s – Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza de Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na lei Orçamentária Anual.
- Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.
- Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, em 14 de janeiro de 2005.

**Deonísio Ferreira de Assis**  
**Prefeito Municipal**